

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017.

## **POLÍTICA DE TRANSIÇÃO DA RMMG PARA ADOÇÃO DA NORMA ISO/IEC 17025:2017**

### **1. PRAZO PARA ADEQUAÇÃO**

O prazo estabelecido pela RMMG para adequação dos laboratórios aos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, publicada pela ISO em **30/11/2017** (versão em português publicada em 19/12/2017), é de três (3) anos a partir da data da publicação da norma pela ISO, isto é, **30/11/2020**. A partir deste prazo, não haverá laboratório reconhecido pela RMMG para a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.

### **2. PARA LABORATÓRIOS RECONHECIDOS, EM PROCESSO DE EXTENSÃO DE ESCOPO OU EM FASE DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA INICIAL**

O prazo máximo para reavaliações, extensão de escopo ou reconhecimento inicial, segundo os requisitos da ABNT NBR ISO /IEC 17025:2005, será **31/12/2018**.

### **3. SOLICITAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA**

As solicitações para o reconhecimento de competência que forem recebidas pela RMMG, para auditorias a serem realizadas a partir de **01/01/2019**, somente serão aceitas pela RMMG se o laboratório apresentar na solicitação para o reconhecimento de competência um Relatório de Auditoria Interna que evidencie que a auditoria foi realizada de acordo com os requisitos ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

A ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 permite que o laboratório utilize duas opções para seu sistema de gestão, Opção A (ver 8.1.2 da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017) e Opção B (ver 8.1.3 da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017). Ao solicitar o Reconhecimento de Competência, reavaliação ou avaliação inicial, a partir de **01/07/2018**, o laboratório deve informar a Opção escolhida para seu sistema de gestão.

A RMMG disponibilizará o Processo de Reconhecimento de Competência para reavaliação ou para avaliação inicial na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 a partir de **01/07/2018**.

*Michelle C. A. Barros*

---

Michelle Cançado Araújo Barros  
Gerente da Qualidade

*[Handwritten Signature]*

---

Kleber Albuquerque de Vasconcelos  
Diretor executivo